



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 54/2016 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E  
A EMPRESA G. S. EVENTOS  
LTDA, CONCESSÃO DE USO DE  
ESPAÇO FÍSICO RESTAURANTE  
DA SEDE ADMINISTRATIVA.**

**PROC. Nº 0002327-55.2016**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde – Rio Branco/AC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro** e de outro lado a empresa **G. S. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ sob o nº 07.270.962/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Silvestre Coelho nº 200 - Ipase - Rio Branco/AC, representada neste ato por sua sócia administradora **Maria do Socorro Santos de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 350467 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF nº 678.289.222-72, residente e domiciliada à Rua Zilma Lima de Albuquerque, nº 120, Vila Acre, resolvem celebrar o presente **Termo**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Presencial nº 03/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** - O presente termo aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do Contrato nº 54/2016**, por 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **08 maio de 2021 a 08 de novembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL** - Com a prorrogação, mantêm-se a **alteração consensual do valor do Contrato nº 54/2016**, promovida pelo 4º Termo Aditivo, na fração de **50% (cinquenta por cento)** do valor original, perfazendo um valor mensal de **R\$250,00** (Duzentos e cinquenta reais), até que o nível de risco decorrente do COVID-19 atinja a bandeira verde, conforme as disposições contidas na Portaria Conjunta nº 33/2020, da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, momento em que os valores do presente ajuste deverão ser restabelecidos ao *status quo ante*, ou seja, ao valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** com fundamento no Art. 65, §2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando às partes assim acordadas, firmam eletronicamente o presente Termo, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 06/05/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do socorro Santos de souza, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0965703** e o código CRC **A1514B09**.